



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dores do Turvo/MG.

Considerando a necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Dores do Turvo/MG;

Venho, respeitosamente, à presença de V. Exa, solicitar autorização para proceder a abertura de Processo, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando a Aquisição de Mudanças para Recomposição da Mata Nativa e Proteção das Nascentes no Município de Dores do Turvo MG.

A descrição das quantidades a serem adquiridas segue na requisição anexa.

Termos em que, pede deferimento.

Dores do Turvo, 30 de novembro de 2022.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: Aquisição de Mudas para Recomposição da Mata Nativa e Proteção das Nascentes no Município de Dores do Turvo MG.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.19.01.18.541.0052.2133.33.90.32.00

Item	Descrição	U.M.	Qtde.
01	Mudas de arvores Nativas.	UNI	1.200

ENTREGA

A entrega deverá ocorrer de acordo com a autorização de compras emitida sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

As mudas deverão ser entregues sem nenhum tipo de danos; sem picadas de insetos, folhas vivas e não ressecadas pelo sol.

Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa contratada.

Dores do Turvo MG, 30 de novembro de 2022.


Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito Municipal



ANTÔNIO CARLOS VIDAL BARRA

Engenheiro Agrônomo - Crea-MG 2202107720

antoniiov.barra@hotmail.com

CNPJ: 41.649.987/0001-57

TELEFONE: (32)99972-5241

ORÇAMENTO:

Rio Pomba, 02 de dezembro de 2022

Cliente: Município de Dores do Turvo – MG

Endereço: Praça Cônego Agostinho José de Resende, 30

Cidade: Dores do Turvo / MG

➤ **Fornecimento de mudas nativas conforme abaixo:**

1) Mudas (Nativas) – Nome: BRAUNA : 1200 mudas x R\$15,00 = R\$18.000,00

- **Dos valores bem como as condições de pagamento:**
 - Total: R\$18.000,00 (dezoito mil reais)
 - Fica acordado o pagamento de 100% do valor no ato da entrega da mercadoria.
- **Estão excluídos deste orçamento:**
 - Quaisquer demandas após o recebimento / aceite.
- **Demais informações importantes:**
 - Mudas com medidas aproximadas de até 0,5 metro.

Antônio Carlos Vidal Barra

ANTÔNIO CARLOS VIDAL BARRA

CNPJ: 41.649.987/0001-57

TELEFONE: (32)99972-5241

BIOWLAD

CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS

Wladimir Nicolatino Cabral

CNPJ: 47.774.917/0001-07

CPF: 898.477.256-91 - CRQ: 022003584

Rua Dr. João Pinheiro, 400/301, Jardim Glória
Juiz de Fora-MG



ORÇAMENTO

AO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO – MINAS GERAIS

- **FORNECIMENTO DE BRAUNAS - nativas**

PROPOSTAS:

- **1.200 mudas de Braúnas – nativa do Brasil – Valor unitário R\$14.20 (quatorze reais e vinte centavos)**

Valor total: R\$17.040,00 (dezesete mil e quarenta reais)

- **VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO, A SER COBRADO: R\$17.040,00 (dezesete mil e quarenta reais)**
- **FORMA DE PAGAMENTO: Metade do valor R\$8.520,00 (oito mil quinhentos e vinte reais) na aceitação do orçamento – outra metade do valor R\$8.520,00 (oito mil quinhentos e vinte reais) na entrega da mercadoria.**
- **VALIDADE DA PROPOSTA – 30 DIAS**

JUIZ DE FORA, 03 DE DEZEMBRO DE 2022

WLADIMIR NICOLATINO CABRAL



SERVIÇOS E SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL

CREA-MG: 1203630 | CTF IBAMA: 8229884 | RENASEM: MG-16807/2022
CNPJ: 47.914.436/0001-50 | I.E: 44674280052
TELEFONES: (32) 99991-4228 / (32) 99911-8318 / (32)99947-0311
pradservicosambientais@gmail.com
AV. NOVA GUARANI, 255, LOJA 03.
NOVA GUARANI - GUARANI-MG - CEP 36.160-000



PROPOSTA DE VENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

I. OBJETIVO

Venda de mudas de arvores nativas, em bom estado fitossanitário, de espécies denominadas: Braúna - Nome Científico: Schinopsis brasiliensis.

II. OBJETO

Item	Qtde	Especificação	Unit.	Total
01	1.200	Mudas de árvores nativas: Denominação: Braúna - Nome Científico: Schinopsis brasiliensis	R\$12,00 (doze reais) / muda	
TOTAL				R\$14.400,00

TOTAL GERAL: R\$ 14.400,00

Dados Técnicos:

- Nº de mudas: 1.200 mudas de árvores nativas, em bom estado fitossanitário, de espécies denominadas: Braúna - Nome Científico: Schinopsis brasiliensis.



III. REMUNERAÇÃO

- R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
- Quitação na entrega da mercadoria, bem como da nota fiscal.

IV. EXCLUSÕES

- Danos ou prejuízos às mudas, devido a falta de irrigação e demais tratamentos culturais a partir da entrega e aceite do objeto.

V. CONDIÇÕES GERAIS

- Fica sobre a responsabilidade da PRAD todas as despesas referentes a entrega da mercadoria.
- A empresa orçadora se compromete a fazer vistoria e dar aceite na aquisição no ato da entrega das mudas.

Guarani / MG, 03 de dezembro de 2022

Validade desta proposta é de 15 (quinze) dias.

João Paulo De Oliveira Maciel

SÓCIO-ADMINISTRADOR

PRAD SERVIÇOS E SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL

CNPJ: 47.914.436/0001-50



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO



00005/001

02/01/2023

Página: 1 de 1

REQUISIÇÃO DE MATERIAL

Secretaria/Setor: 19 SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/163 MANUT.ATIV. DA SEC.MUNICIPAL DE

Dotação Orçamenta: 00710 - 02.19.01.18.541.0052.2133.33903200

Det. Despesa: 99 - Outros Mat Consumo

Centro de Custo: 001 - DIVERSOS

Aplicação:

REQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES NATIVAS NA FLORA BRASILEIRA PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO-MG

Item	Código e Descrição	U.Med.	Qtde.	Preço Estimativo	
				Unitário	Total
1	099.001.00078 MUDAS DE ARVORE NATIVA DE DONOMINAÇÃO BRAUNA COM NOME CIENTIFICO SCHINOPSIS BRASILLIENSIS	UNI	1200,0000	0,0000	0,0000
				Total ... R\$	0,0000

Fonte de Pagamento:

15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Recusos Vinculados:

Observações:

REQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES NATIVAS NA FLORA BRASILEIRA PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO-MG

Requisitante

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO

Chefia Imediata

Autorizador

ADMINISTRADOR DO SISTEMA DE
COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

PLANILHA DE COTAÇÃO

Data: 03/01/2023
Nro.: 0002

INFORMAÇÕES DA(S) REQUISIÇÃO(ÕES)

Requisições: 0005/001 - 02/01/2023
Requisitantes: VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Aplicações: REQUISIÇÕES CONSOLIDADAS.

Cotação Nro.: 0002 - 03/01/2023

Página: 1 de 1

COTAÇÃO DE PREÇOS

Fornecedor: 3797 - WADIMIR NICOLATINO CABRAL 89847725691
Contato: WADIMIR NICOLATINO CABRAL

Item	Descrição	Marca	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	MUDAS DE ARVORE NATIVA DE DONOMINAÇÃO BRAUNA COM NOME CIENTIFICO SCHINOPSIS BRASILIENSIS		UNI	1.200,0000	14,2000	17.040,0000
						Frete: 0,000
						Outras Desp: 0,000
						Desconto: 0,00
						Total Itens ... 17.040,0000
						Valor Total ... R\$ 17.040,0000

Fornecedor: 3798 - PRAD SERVICOS E SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL LTDA
Contato:

Item	Descrição	Marca	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	MUDAS DE ARVORE NATIVA DE DONOMINAÇÃO BRAUNA COM NOME CIENTIFICO SCHINOPSIS BRASILIENSIS		UNI	1.200,0000	12,0000	14.400,0000
						Frete: 0,000
						Outras Desp: 0,000
						Desconto: 0,00
						Total Itens ... 14.400,0000
						Valor Total ... R\$ 14.400,0000

Fornecedor: 3799 - ANTONIO CARLOS VIDAL BARRA 67459382604
Contato: ANTONIO CARLOS VIDAL BARRA

Item	Descrição	Marca	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	MUDAS DE ARVORE NATIVA DE DONOMINAÇÃO BRAUNA COM NOME CIENTIFICO SCHINOPSIS BRASILIENSIS		UNI	1.200,0000	15,0000	18.000,0000
						Frete: 0,000
						Outras Desp: 0,000
						Desconto: 0,00
						Total Itens ... 18.000,0000
						Valor Total ... R\$ 18.000,0000

Local: DORES DO TURVO

Data: 03/01/2023

Responsável pela Pesquisa de Preços





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

Data: 03/01/2023

Nro.: 0002

PLANILHA DE COTAÇÃO

INFORMAÇÕES DA(S) REQUISITAÇÃO(ÕES)

Requisições:

0005/001 - 02/01/2023

Requisitantes:

VALDIR RIBEIRO DE BARROS

Cotação Nro.: 0002 - 03/01/2023

Página: 1 de 1

VALOR ORÇADO

Item	Descrição	Marca	U.M.	Quantidade	Unitário	Total	Mínimo	Médio	Máximo
0001	MUDAS DE ARVORE NATIVA DE DONOMINAÇÃO BRAUNA COM NOME CIENTIFICO SCHINOPSIS BRASILIENSIS		UNI	1.200,0000	13,7333	16.479,9600	12,0000	13,7333	15,0000
						Total Itens ...	16.479,9600		

Local: DORES DO TURVO

Data: 03/01/2023

Responsável pela Pesquisa de Preços





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Memorando interno.

Da: Setor de Licitações.

Para: Serviço Municipal de Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo, que tem como objeto a Aquisição de Mudras para Recomposição da Mata Nativa e Proteção das Nascentes no Município de Dores do Turvo MG, com valor total estimado de R\$ 16.480,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e oitenta reais), solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como, a disponibilidade financeira para a referida despesa.

Município de Dores do Turvo, 03 de janeiro de 2023.


José Ataul Coelho

Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO.

Em atendimento ao requerimento formulado pelo Setor de Licitação do Município de Dores do Turvo/MG, informamos que há Crédito Orçamentário para cobertura da despesa do procedimento em causa, cujo objeto é a Aquisição de Mudras para Recomposição da Mata Nativa e Proteção das Nascentes no Município de Dores do Turvo MG, classificando-a na seguinte Dotação Orçamentária:

02.19.01.18.541.0052.2133.33.90.32.00

Por ser verdade, firmo o presente,

Dores do Turvo, 05 de janeiro de 2023.

José Miguel de Souza Vieira Filho
Contador CRC MG-42.190



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP : 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Memorando interno

Origem: Tesouraria

Destinatário: Comissão de Licitação

Dores do Turvo, 06 de janeiro de 2023.

Prezados Senhores,

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, numa estimativa de despesa referente a R\$ 16.480,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e oitenta reais).

Objeto: Aquisição de Mudas para Recomposição da Mata Nativa e Proteção das Nascentes no Município de Dores do Turvo MG.

Mônica Aparecida do Carmo

Secretária de Finanças e Planejamento



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP : 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO:

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo, no uso de suas atribuições legais, declara para todos os efeitos legais que a despesa objeto da abertura deste Processo de dispensa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Assim, **defiro a abertura do Processo administrativo de dispensa** para a Aquisição de Mudanças para Recomposição da Mata Nativa e Proteção das Nascentes no Município de Dores do Turvo MG, observado o preço praticado no mercado e, principalmente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Dores do Turvo, 09 de janeiro de 2023.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

“NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA PARA ATUAÇÃO NA FUNÇÃO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023”.

O Prefeito Municipal de Dorés do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a nova Comissão Permanente de Licitações do Município de Dorés do Turvo/MG para atuação na função no exercício financeiro de 2023, assim constituída:

TITULARES

Presidente: José Ataul Coelho, portador do CPF nº 522.764.496-91 e RG nº M- 3002635;

Membro: Washington Luis Cabral da Silva, portador do CPF nº 868.774.886-87 e RG nº M 6.625.189;

Membro: Ingrid da Silva Pereira, portadora do CPF nº 110.441.116-40 e RG nº 471.980.262.

SUPLENTE

Membro Suplente: Mariana das Dores Inácio, portadora do CPF nº 127.833.306-10 e RG nº MG 548080665 SSP/SP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Esta Portaria terá validade até 31/03/2023.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dorés do Turvo/MG, 02 de janeiro de 2023.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



AUTUAÇÃO

Aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e tres, na sede do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, autuo os documentos que adiante seguem. Eu, para constar, fiz esta autuação e, no mesmo ato, procedi à abertura do presente feito. Eu, José Ataul Coelho, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, subscrevi.

José Ataul Coelho

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO nº 008/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2023.

OBJETO: Aquisição de Mudras para Recomposição da Mata Nativa e Proteção das Nascentes no Município de Dores do Turvo MG.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR ESTIMADO: R\$ 16.480,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.19.01.18.541.0052.2133.33.90.32.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



MINUTA CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA _____

**CONTRATO Nº 0XXXXXXX/2023.
PROCESSO nº 008/2023.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2023.

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **VALDIR RIBEIRO DE BARROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de **Dores do Turvo/MG**, que este subscrive, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA _____**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo Sr. _____ (**QUALIFICAÇÃO COMPLETA**), que também subscrive, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste contrato a Aquisição de Mudanças para Recomposição da Mata Nativa e Proteção das Nascentes no Município de **Dores do Turvo MG**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente contrato terá seu valor total de R\$ _____ (_____), conforme quadro abaixo:

(inserir tabela).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega mediante depósito / transferência em conta do CNPJ da empresa contratada.

3.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, sendo:

02.19.01.18.541.0052.2133.33.90.32.00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1.A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

6.1. A entrega deverá ocorrer de acordo com a autorização de compras emitida sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

6.2 – Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa contratada.

6.3 - As mudas deverão ser entregues sem nenhum tipo de danos; sem picadas de insetos, folhas vivas e não ressecadas pelo sol.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos serviços que forem executados pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a prestação dos serviços à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento.

7.3. A aquisição, recebimento, conferência e distribuição do objeto será responsabilidade do requisitante.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de prestação dos serviços;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2023, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP : 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG – CONTRATANTE
VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA - Contratada
– Representante

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF- _____

CPF- _____



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.914.436/0001-50 MATRIZ	DATA DE ABERTURA 12/09/2022
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL PRAD SERVICOS E SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.22-9-00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.20-9-06 - Conservação de florestas nativas 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO AV NOVA GUARANI	NÚMERO 255
CEP 36.160-000	COMPLEMENTO LOJA 03
BAIRRO/DISTRITO NOVA GUARANI	MUNICÍPIO GUARANI
UF MG	TELEFONE (32) 9991-4228
ENDEREÇO ELETRÔNICO PRADSERVICOSAMBIENTAIS@GMAIL.COM	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/09/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/11/2022** às **11:35:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.914.436/0001-50 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/09/2022
NOME EMPRESARIAL PRAD SERVICOS E SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV NOVA GUARANI	NÚMERO 255	COMPLEMENTO LOJA 03	MUNICÍPIO GUARANI	UF MG
CEP 36.160-000	BAIRRO/DISTRITO NOVA GUARANI	TELEFONE (32) 9991-4228		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PRADSERVICOSAMBIENTAIS@GMAIL.COM				
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/09/2022		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/11/2022 às 11:35:55 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.914.436/0001-50
Razão Social: PRAD SERVICOS E SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL LTDA
Endereço: AV NOVA GUARANI 255 LOJA 03 / NOVA GUARANI / GUARANI / MG /
36160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

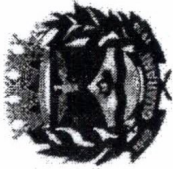
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/12/2022 a 29/01/2023

Certificação Número: 2022123102182662441810

Informação obtida em 05/01/2023 13:21:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de
GUARANI-MG



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CPF/CNPJ: 47.914.436/0001-50

Contribuinte: PRAD SERVICOS E SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL LTD

Endereço: AVENIDA NOVA GUARANI, 255LOJA 3

Bairro/Cidade/UF/CEP: NOVA GUARANI / Guarani-MG / CEP: 36.160-000

Insc. Municipal: 7132.96001684

Insc. Estadual:

Nome Fantasia:

Atividade: ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS que em nome do requerente, não existe(m) débito(s) em aberto até a presente data.

Ressalvado à fazenda municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta.

Guarani, 16 de Novembro de 2022

A presente Certidão é válida por 90 (noventa) dias a contar da data acima descrita.

SETOR DE ARRECADAÇÃO

Lívia Amaral de Almeida

Fiscal de Posturas e Tributos

Prefeitura de Guarani-MG



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
24/11/2022

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
22/02/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: PRAD SERVICOS E SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004467428.00-52

CNPJ/CPF: 47.914.436/0001-50

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AV NOVA GUARANI

NÚMERO: 255

COMPLEMENTO: LOJA 03,

BAIRRO: NOVA GUARANI

CEP: 36160000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: GUARANI

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000595664802



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

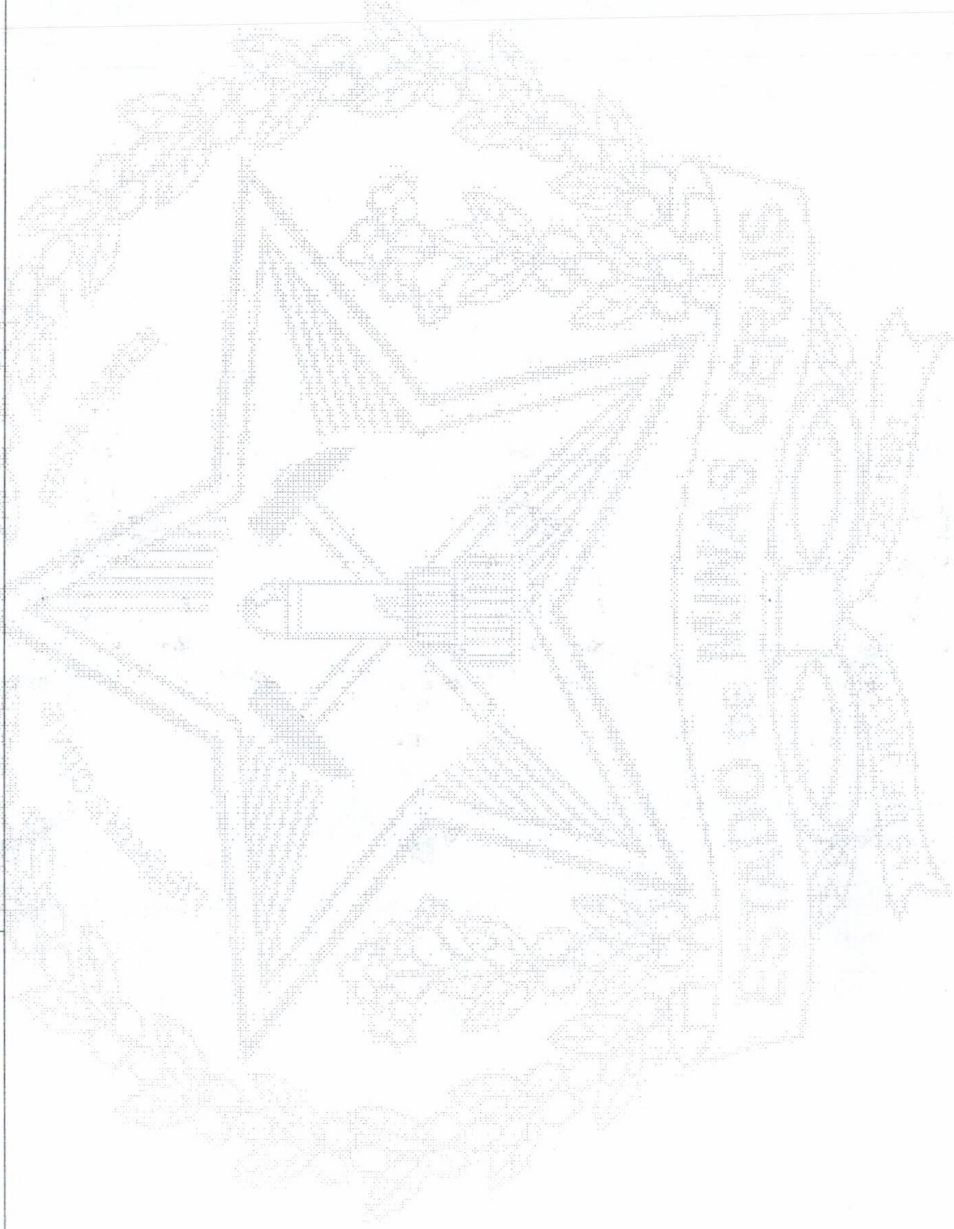


Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/580.766-1	MGP2201011762	16/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
016.307.006-73	JOAO PAULO DE OLIVEIRA MACIEL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº2

EMPRESA: PRAD SERVIÇOS E SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 47.914.436/0001-50
NIRE: 31213442537



JOAO PAULO DE OLIVEIRA MACIEL, nacionalidade brasileira, empresário, solteiro (a), data de nascimento 07/01/1990, nº do CPF 016.307.006-73, documento de identidade 15983841, SSP/MG, com domicílio / residência a Rua Jatobá, número 89, bairro / distrito bela vista, município GUARANI - Minas Gerais, CEP 36.160-000. Único sócio componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de "**PRAD SERVIÇOS E SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL LTDA**", com sua sede e seu foro jurídico na cidade de Guarani - MG, junto à Av. Nova Guarani, nº 255, Bairro: Nova Guarani, CEP.: 36.160-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE: 3121344253-7 e no CNPJ sob o nº 47.914.436/0001-50. **RESOLVE** de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder ao presente instrumento de alteração contratual de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

I - Nesta data altera - se o objeto social da empresa para as seguintes atividades:

Atividade de apoio a produção florestal, serviço de poda de arvores para lavouras, atividades paisagística, comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, comércio varejista de plantas e flores naturais, cultivo de flores e plantas ornamentais, cultivo de mudas em viveiros florestais, conservação de florestas nativas, serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, atividades de apoio a agricultura, preparação de canteiro e limpeza de terreno, serviço de pulverização e controle e controle de pragas agrícolas, obras de urbanização, ruas, praças e calçados, obras de terraplenagem, comércio varejista de materiais de construção em geral, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, locação de automóveis sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, testes e análises técnicas, comércio varejista de materiais hidráulica, comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.

II - Nesta data re-ratificamos o Ato registrado sob o nº 9649091 em 20/10/2022, sendo que em seu cabeçalho onde se lia "2ª Alteração Contratual" passa a ler "1ª Alteração Contratual".

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

1ª - DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FORO E FILIAIS - A sociedade gira sob a denominação social de "**PRAD SERVIÇOS E SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL LTDA**", com sua sede e seu foro jurídico na cidade de Guarani - MG, junto à Av. Nova Guarani, nº 255, Bairro: Nova Guarani, CEP.:



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N°2
EMPRESA: PRAD SERVIÇOS E SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 47.914.436/0001-50
NIRE: 31213442537



36.160-000. A sociedade não tem filial, porém poderá abrir em qualquer parte do território nacional se isto lhe convier, desde que conste de alteração contratual.

Parágrafo Único: As filias a serem constituídas no futuro girarão com o capital da Matriz, bem como, terão nesta contabilidade centralizada.

2ª - OBJETIVO SOCIAL – Atividade de apoio a produção florestal, serviço de poda de árvores para lavouras, atividades paisagística, comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, comércio varejista de plantas e flores naturais, cultivo de flores e plantas ornamentais, cultivo de mudas em viveiros florestais, conservação de florestas nativas, serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, atividades de apoio a agricultura, preparação de canteiro e limpeza de terreno, serviço de pulverização e controle e controle de pragas agrícolas, obras de urbanização, ruas, praças e calçados, obras de terraplenagem, comércio varejista de materiais de construção em geral, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, locação de automóveis sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, testes e análises técnicas, comércio varejista de materiais hidráulica, comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.

3ª - CAPITAL SOCIAL – O capital da sociedade é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma totalmente integralizada em moeda corrente nacional, com as seguintes distribuições:

QUOTISTAS	%	QUOTAS	VALOR R\$
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA MACIEL	100	25.000	25.000,00
TOTAL	100	25.000	25.000,00

4ª - ADMINISTRAÇÃO – A administração da sociedade bem como o uso do nome empresarial cabe ao sócio **JOÃO PAULO DE OLIVEIRA MACIEL**, que assina pela sociedade sempre em negócios de interesse da mesma, com atribuição de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Os sócios, por deliberação em reunião própria, poderão indicar terceiros não sócios, para administrar a sociedade, o qual será empossado em termo próprio e agirá por meio de procuração específica, lavrada com prazo máximo de 12 (doze) meses, devendo assim a nomeação ser renovada anualmente, juntamente com a procuração outorgada.

(artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002).

2



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº2
EMPRESA: PRAD SERVIÇOS E SISTEMAS DE CONTROLE
AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 47.914.436/0001-50
NIRE: 31213442537



5ª - RETIRADA "PRO-LABORE" - O sócio **JOÃO PAULO DE OLIVEIRA MACIEL**, faz jus a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único: Os sócios e/ou administradores não sócios que prestarem serviços a Sociedade poderão fazer jus a uma remuneração mensal, a título de "pró-labore", de forma individual, proporcional aos serviços prestados, que será fixada por deliberação dos sócios quotistas.

6ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Único: A sociedade será regida pelas leis brasileiras em vigor, em especial pelo disposto no Código Civil Brasileiro (Lei 10.406 de 10/01/2002), sendo aplicado nos casos omissos e/ou divergentes, sempre que possível e cabível a Lei 6.404 de 28/12/1976. Alterada pela Lei 11.638 de 28/12/2007). (art. 1.052. CC/2002)

7ª - INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS - As quotas são indivisíveis, e entre os sócios são livremente transferíveis, sendo que estes só poderão ceder ou transferir suas quotas a terceiros, em partes ou na totalidade, mediante o consentimento do outro sócio, o qual em igualdade de condições terá direito de preferência na compra das mesmas.

Parágrafo Único. Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

8ª - INÍCIO DA VIGÊNCIA - PRAZO DE DURAÇÃO - A empresa teve suas atividades iniciadas em 09/09/2022 tendo prazo de duração por tempo indeterminado.

9ª - DECLARAÇÃO - O administrador declara expressamente, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedade em virtude de condenação criminal, que dispõe os serviços de registro do comércio, e em qualquer outra disposição penal que correlata ou subsequente ciente de que, se forem inexatas estas declarações estarão incursas nos dispositivos penais que cogitam do crime de falsidade.

10ª - EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas, apurados.

Parágrafo Primeiro: De comum acordo entre os sócios, o total ou parte dos lucros apurados periodicamente antes do balanço final, através de balancetes e demonstrações de resultado, seja mensal, trimestral ou semestral, poderá ser

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº2
EMPRESA: PRAD SERVIÇOS E SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 47.914.436/0001-50
NIRE: 31213442537



distribuído aos sócios, a título de antecipação, de forma desproporcional da participação de cada um no Capital Social.

Parágrafo Segundo: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, decidido em assembleia ou reunião, com votação por maioria simples, o total ou parte dos lucros poderá compor a reserva de lucros para futura destinação, ou permanecer na conta de lucros acumulados ou em outra conta destinada aos lucros societários conforme normas contábeis.

11ª - FALECIMENTO DE SÓCIO - CASOS OMISSOS - O falecimento ou interdição de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, está continuará com os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou interditado os quais exercerão o direito às quotas através do coproprietário, devidamente credenciado pelos demais, por escrito para tal finalidade.

Parágrafo único. Em caso de liquidação da sociedade, os sócios nomearão entre si um liquidante, com poderes para tal, providência esta, de acordo com as leis vigentes na data.

12ª - O presente instrumento foi elaborado conforme a vigente Lei n.º 8.934 de 18.11.1994, com exigências e procedimentos introduzidos pelo Dec. 1.800 de 20.01.1996 e pela Lei n.º 10.406 de 10.01.2002.

13ª - Fica eleito o foro de Guarani (MG), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E pôr estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento eletronicamente.

Rio Pomba, 15 de Novembro de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA MACIEL
Sócio Administrador

4





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador
22/580.766-1	MGP2201011762
	Data
	16/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
016.307.006-73	JOAO PAULO DE OLIVEIRA MACIEL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PRAD SERVICOS E SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL LTDA, de NIRE 3121344253-7 e protocolado sob o número 22/580.766-1 em 16/11/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9694233, em 17/11/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Viviane Oliveira Duarte.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
016.307.006-73	JOAO PAULO DE OLIVEIRA MACIEL

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
016.307.006-73	JOAO PAULO DE OLIVEIRA MACIEL

Belo Horizonte, quinta-feira, 17 de novembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Viviane Oliveira Duarte, Servidor(a) Público(a), em 17/11/2022, às 13:37 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/580.766-1.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

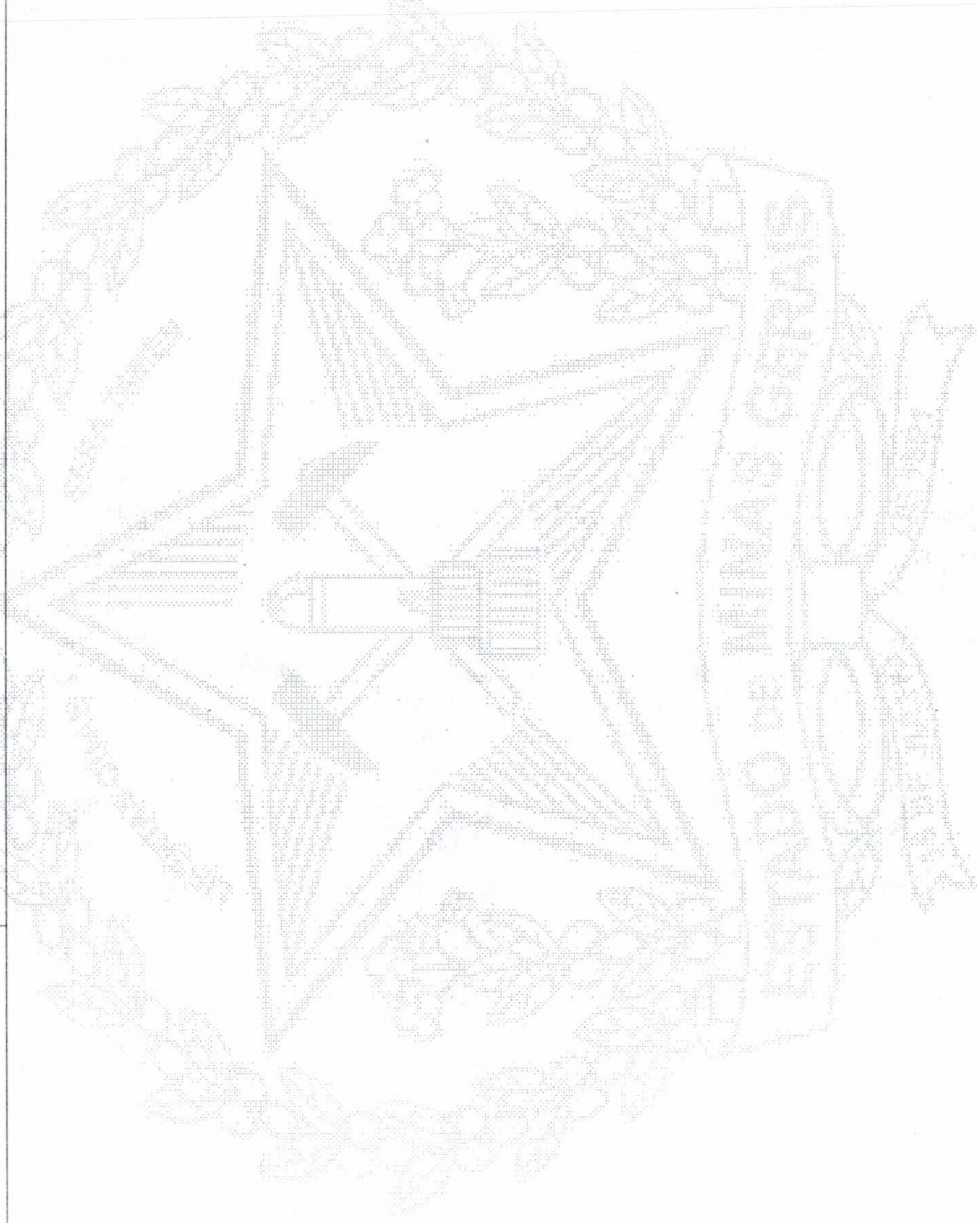
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, quinta-feira, 17 de novembro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9694233 em 17/11/2022 da Empresa PRAD SERVICOS E SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL LTDA, Nire 31213442537 e protocolo 225807661 - 16/11/2022. Autenticação: 2E232304A31F1FBefd4812BB931F6869C4B935. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/580.766-1 e o código de segurança z/AA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 9/9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRAD SERVICOS E SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.914.436/0001-50

Certidão n°: 31948215/2022

Expedição: 26/09/2022, às 10:06:21

Validade: 25/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRAD SERVICOS E SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **47.914.436/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRAD SERVICOS E SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 47.914.436/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:34:22 do dia 27/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/04/2023.

Código de controle da certidão: **F145.4200.2197.E7E4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2956782/2022
Emissão: 04/10/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: ZZcz5



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: PRAD SERVICOS E SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 47.914.436/0001-50

Registro: 0001203630

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 25.000,00

Data do Capital: 12/09/2022

Faixa: 1

Objetivo Social Pleno: ATIVIDADES DE APOIO A PRODUCAO FLORESTAL, SERVICIO DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURAS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS, CULTIVO DE OUTRAS PLANTAS DE LAVOURA PERMANENTE, CULTIVO DE OUTRAS PLANTAS DE LAVOURA TEMPORARIA, CULTIVO DE MUDAS, EM VIVEIROS FLORESTAIS, CONSERVACAO DE FLORESTAS NATIVAS, SERVICIO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA, ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO, PRODUCAO DE MUDAS E OUTRAS FORMAS DE PROPAGACAO VEGETAL, CERTIFICADAS, SERVICIO DE PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVICOS DE ARQUITETURA, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS E TESTES E ANALISES TECNICAS.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: AVENIDA NOVA GUARANI, 255, LOJA 03, NOVA GUARANI, GUARANI, MG, 36160000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 03/10/2022

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000120502DDMG

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: NILDA ISABEL PINTO DE BARROS

Registro: 1411277589

CPF: 000.***-**-21

Data Início: 03/10/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA AGRÔNOMA

Atribuição: ARTIGO 5 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E DECRETO FEDERAL 23196 DE 12.10.33. // ARTIGO 7 DA LEI 5194/66

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICO





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

GUARANI



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: PRAD SERVICOS E SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 47.914.436/0001-50

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 24 de Novembro de 2022 às 11:58

GUARANI, 24 de Novembro de 2022 às 11:58

Código de Autenticação: 2211-2411-5854-0545-1645

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ATA DE APRECIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS PARA RECOMPOSIÇÃO DA MATA NATIVA E PROTEÇÃO DAS NASCENTES NO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG.

Ref:
PROCESSO nº 008/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2023.

Aos dez dias do mês de janeiro de 2022, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação do Município de Dores do Turvo, MG, tendo como finalidade apreciar a possibilidade de Adquirir Mudanças para Recomposição da Mata Nativa e Proteção das Nascentes no Município de Dores do Turvo MG, por Dispensa de Licitação. Após análise de tal possibilidade a Comissão de Licitação chegou à conclusão de que a Dispensa de Licitação para este caso é um procedimento administrativo adequado. O Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, ampara legalmente a decisão da Comissão de Licitação.


Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar na presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação.


José Ataul Coelho

Presidente da Comissão de Licitação


Ingrid da Silva Pereira

Membro de Apoio da Comissão


Washington Luis Cabral da Silva

Membro de Apoio da Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref:
PROCESSO nº 007/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2023

Atendendo à solicitação contida na requisição inicial do presente processo, este Setor de Licitação procedeu aos trâmites legais adequados às características do objeto a ser contratado.

Desta feita, informe-se que nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, plenamente possível a utilização do procedimento de dispensa de licitação para Aquisição de Mudanças para Recomposição da Mata Nativa e Proteção das Nascentes no Município de Dores do Turvo MG, conforme requerido.

Por oportuno, seguindo-se a sequência lógica de numeração dos procedimentos que tramitam perante esta Comissão, desde já, informamos que esta se trata da **DISPENSA Nº 004/2023**.

Dores do Turvo/MG, 10 de janeiro de 2022.

José Ataul Coelho
Presidente da Comissão de Licitação

Ingrid da Silva Pereira
Membro de Apoio da Comissão

Washington Luis Cabral da Silva
Membro de Apoio da Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

Ref:
PROCESSO nº 008/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2023.

Para atender à solicitação contida na requisição inicial do presente feito, o setor de licitações procedeu à pesquisa de preços em busca de empresas que atendessem às características do objeto a ser contratado.

Assim sendo, de acordo com os valores das propostas apresentadas, e por se tratar de procedimento administrativo que observa o artigo 24, inc. II, da Lei 8.666/93, verifica-se dos autos que a EMPRESA PRAD SERVIÇOS E SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 47.914.436/0001-50, ofertou a proposta financeiramente vantajosa para a Administração Municipal, no importe total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), além de menor preço é empresa enquadrada como Micro empresa.


Desta feita, submetemos, na oportunidade, o processo para parecer jurídico e, após, à elevada consideração de Vossa Excelência, o Prefeito Municipal de Dorcas do Turvo/MG, para fins de **DESPACHO** e **RATIFICAÇÃO**, caso assim entenda, do presente Processo administrativo.

Dorcas do Turvo/MG, 10 de janeiro de 2022.


Jose Afaul Coelho

Presidente da Comissão de Licitação


Ingrid da Silva Pereira
Membro de Apoio da Comissão


Washington Luis Cabral da Silva
Membro de Apoio da Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Encaminhamento para parecer jurídico:

Encaminhamos o presente Processo nº. 008/2023, para apreciação e emissão de Parecer quanto à possibilidade de realização de dispensa de licitação, tendo em vista que a pretendida contratação tem considerável importância para atendimento das demandas da Administração Municipal. Além do que, requer a emissão de parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dores do Turvo, 10 de janeiro de 2023.

José Ataul Coelho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PARECER JURÍDICO

PROCESSO nº 008/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2023.

OBJETO: Aquisição de Mudanças para Recomposição da Mata Nativa e Proteção das Nascentes no Município de Dores do Turvo MG.

A Procuradoria do Município de Dores do Turvo/MG, atendendo à solicitação do Setor de Licitações, após analisar o Processo de dispensa nº 004/2023, e demais documentos que acompanham o mencionado feito, emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, sendo, portanto, considerado aprovado, podendo a Comissão dar prosseguimento ao certame.

Cabe salientar, neste ponto, a importância do correto e adequado atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cumprindo assim responsabilidades em prol dos trabalhos executados.

Para tanto, verifica-se que, *in casu*, é plenamente possível à utilização do procedimento de dispensa de licitação para a contratação pleiteada nos autos.

Informa o artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 que:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Desta feita, plenamente preenchidos os requisitos de dispensa de licitação exigidos pelo artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações, uma vez que, a futura contratação não ultrapassa o limite máximo permitido pela Lei.

Frisa-se, no entanto, que a necessidade de observar, quando da contratação com dispensa, os valores dos materiais que estão sendo praticados no mercado.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Posto isso, o parecer é no sentido da possibilidade da contratação da pessoa jurídica denominada EMPRESA PRAD SERVIÇOS E SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 47.914.436/0001-50, ofertou a proposta financeiramente vantajosa para a Administração Municipal, no importe total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), por meio de dispensa de licitação.

Dores do Turvo, 11 de janeiro de 2023.

Fábio Junior dos Santos
OAB/MG 117.913
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PROCESSO n° 008/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 004/2023.

OBJETO: Aquisição de Mudras para Recomposição da Mata Nativa e Proteção das Nascentes no Município de Dores do Turvo MG.

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

VALOR: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

DESPACHO:

Com fulcro na Lei Federal n° 8.666/93, e suas posteriores alterações, no parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação de Dores do Turvo/MG e do parecer jurídico nos autos, **RATIFICO** o presente processo como Dispensa de Licitação para autorizar a Aquisição de Mudras para Recomposição da Mata Nativa e Proteção das Nascentes no Município de Dores do Turvo MG.

Assim, proceda-se à contratação da EMPRESA PRAD SERVIÇOS E SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL LTDA, CNPJ n° 47.914.436/0001-50, nos termos da legislação aplicável na hipótese dos autos, observando-se os valores especificados em sua proposta inicial.

Dores do Turvo/MG, 11 de janeiro de 2023.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAC. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA PRAD SERVIÇOS E SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL LTDA

CONTRATO N° 007/2023.

PROCESSO n° 008/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 004/2023.

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ n° 18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **VALDIR RIBEIRO DE BARROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n° 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dorés do Turvo/MG, que este subscrive, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA PRAD SERVIÇOS E SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 47.914.436/0001-50, com sede na Avenida Nova Guarani, n° 255, loja 03, Nova Guarani. Guarani MG. CEP: 36.160-000, neste ato representado pelo Sr. João Paulo de Oliveira Maciel, Portador CPF n° 016.307.006-73 e RG n° 15983841, residente na Rua Jatobá, n° 89. Bela Vista. Guarani MG. CEP: 36.160-000, que também subscrive, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste contrato a Aquisição de Mudras para Recomposição da Mata Nativa e Proteção das Nascentes no Município de Dorés do Turvo MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente contrato terá seu valor total de R\$ quatorze mil e quatrocentos reais), conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Tipo	Valor Unitário	Valor Total
01	Mudras de arvores Nativas.	UNI	1.200	Brauna	12,00	14.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em ate 30 (trinta) dias subsequente a entrega mediante deposito / transferência em conta do CNPJ da empresa contratada.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



3.2 -Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, sendo:

02.19.01.18.541.0052.2133.33.90.32.00

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1.A Prefeitura Municipal de Turvo do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

6.1. A entrega deverá ocorrer de acordo com a autorização de compras emitida sem nenhum custo para o Município de Turvo.

6.2 – Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa contratada.

6.3 - As mudas deverão ser entregues sem nenhum tipo de danos; sem picadas de insetos, folhas vivas e não ressecadas pelo sol.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos serviços que forem executados pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a prestação dos serviços à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento.

7.3. A aquisição, recebimento, conferência e distribuição do objeto será responsabilidade do requeritante.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de prestação dos serviços;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2023, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 11 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG – CONTRATANTE
VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

PRAD SERVIÇOS E SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL LTDA - Contratada
João Paulo de Oliveira Maciel – Representante

Testemunhas:

Nome:
CPF- 118.848.476-17

Nome:
CPF- 093.491.75628



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

CONTRATO CADASTRADO



Contrato Data	Vigência	Valor Inicial	Somatório Aditivos	Valor Global
00007 11/01/2023	31/12/2023	14.400,000	0,000	14.400,000

Favorecido
03798 - PRAD SERVICOS E SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL LTDA
Orgão SICOM 2

Processo	Data	Modalida	Nro.	Data
00008/2023	09/01/2023	11 - DISPENSA	0004	09/01/2023

Aplicação
AQUISIÇÃO DE MUDAS PARA RECOMPOSIÇÃO DA MATA NATIVA E PROTEÇÃO DAS NASCENTES NO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG.

Aditivo(s) do Contrato

Código	Data	Valor Aditivo	Vencimento
0000	/ /	0,000	/ /

OBJETO do Aditivo



Diário Oficial do Município de Dores do Turvo
Edição Nº 753 de 27/01/2023

27/01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
CONTRATOS	CONTRATOS	PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Contrato nº 005/2023. Processo nº 006/2023. Dispensa nº 002/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de divulgação de matérias de interesse público na esfera do Município de Dores do Turvo, no decorrer do exercício de 2023. Valor Total: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Data da assinatura: 06/01/2023. Vigência: 06/01/2023 a 31/12/2023. Empresa **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA FERNANDES E CIA LTDA ME**. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.000047.00051.001.002.0017.0014.0000858

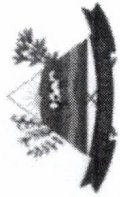
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Contrato nº 006/2023. Processo nº 007/2023. Dispensa nº 003/2023. Objeto Aquisição de Destilador de Água e Barrilete para atender as demandas das unidades Médicas e Postos de Saúde do Município de Dores do Turvo MG. R\$ 5.481,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais). Data da assinatura: 10/01/2023 a 31/12/2023. Vigência: 10/01/2023 a 31/12/2023. Empresa **D&D EMPREENHIMENTOS COMERCIAIS LTDA**. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.000047.00051.001.002.0017.0014.0000860

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Contrato nº 007/2023. Processo nº 008/2023. Dispensa nº 004/2023. Objeto Aquisição de Mudanças para Recomposição da Mata Nativa e Proteção das Nascentes no Município de Dores do Turvo MG. Valor Total R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Data da assinatura: 11/01/2023. Empresa **D PRAD SERVIÇOS E SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL LTDA**. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.000047.00051.001.002.0017.0014.0000862

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Contrato nº 008/2023. Processo nº 009/2023. Dispensa nº 005/2023. Objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Confeção e Instalação de Portão Eletrônico para a garagem da Nova sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG. Valor Total R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). Data da assinatura: 13/01/2023 a 31/12/2023. Vigência: 13/01/2023 a 31/12/2023.



Diário Oficial do Município de Dores do Turvo
Edição Nº 753 de 27/01/2023

27/01/2023

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.00008657

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Ratificação. Processo nº 007/2023. Dispensa nº 003/2023. Objeto Aquisição de Destilador de Água e Barrilete para atender as demandas das unidades Médicas e Postos de Saúde do Município de Dores do Turvo MG. R\$ 5.481,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais). Data da assinatura: 10/01/2023. Empresa D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.00008659

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Ratificação. Processo nº 008/2023. Dispensa nº 004/2023. Objeto Aquisição de Mudras para Recomposição da Mata Nativa e Proteção das Nascentes no Município de Dores do Turvo MG. Valor Total R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Data da assinatura: 11/01/2023. Empresa D PRAD SERVIÇOS E SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL LTDA. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.00008661

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Ratificação. Processo nº 009/2023. Dispensa nº 005/2023. Objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Confeção e Instalação de Portão Eletrônico para a garagem da Nova sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG. Valor Total R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). Data da assinatura: 13/01/2023. Empresa LUCAS DE OLIVEIRA MOREIRA 08796544651. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.00008663

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Ratificação. Processo nº 010/2023. Dispensa nº 006/2023. Objeto Aquisição uma Impressora Multifuncional para atender as demandas do setor de Licitações da prefeitura municipal de Dores do Turvo MG. Valor Total R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Data da assinatura: 13/01/2023. Empresa MD COPIADORA LTDA. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.00008665

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Ratificação. Processo nº 012/2023. Dispensa nº 007/2023.